



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR**

**Processo nº 8502723-04.2022.8.06.0026.**

**Classe:** Pedido de Providências.

**Assunto:** Comunicação de suposta falsificação de documento.

**Interessado:** Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina.

**DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 17/2023/CGJCE**

A Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina comunica a suposta falsificação de procuração pública para transferência de veículo identificada na serventia extrajudicial Escrivania de Paz do Distrito de Boa Vista da Comarca de Joinville/SC (fls. 02-11).

Encaminhados os autos à Gerência de Correição e Apoio às Unidades Extrajudiciais foi sugerida a expedição de Ofício Circular a todas as serventias extrajudiciais de nosso Estado, bem como a todos os juízes corregedores permanentes, comunicando a referida ocorrência de suposta falsificação no Estado de Santa Catarina.

Isso posto, **oficie-se** a todas as serventias extrajudiciais do Estado do Ceará, via PEX, e aos Juízes Corregedores Permanentes, via Malote Digital, para ciência.

**Comunique-se** à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina a providência adotada.

Empós, **arquive-se**, tendo em vista que o processo se esgota com a devida ciência de todos os envolvidos na atividade registral.

Cópia desta decisão servirá como ofício circular com cópia das fls. 02-11.

À Gerência Administrativa para expedientes.

Fortaleza, data da assinatura eletrônica.

**Desembargador PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO**

Corregedor-Geral da Justiça

**Autos SEI! n. 0044841-75.2022.8.24.0710 - Ciência**

TJSC/Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>

Ter, 22/11/2022 15:04

Para: Corregedoria Acre <coger@tjac.jus.br>;Corregedoria Alagoas <chefia\_cgj@tjal.jus.br>;TJAP - Corregedoria <corregedoria@tjap.jus.br>;Corregedoria Amazonas <protocolo.corregedoria@tjam.jus.br>;TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA <corregedoria@tjce.jus.br>;Corregedoria Espírito Santo <gabinete@tjes.jus.br>;Corregedoria Goiás <corregsec@tjgo.jus.br>;Corregedoria Maranhão <chefgab\_cgj@tjmajus.br>;Corregedoria Mato Grosso <coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br>;Corregedoria Mato Grosso do Sul <corregedoria@tjms.jus.br>;Corregedoria Minas Gerais <gacor@tjmg.jus.br>;Corregedoria Paraíba <cgj.protocolo@tjpb.jus.br>;Corregedoria Paraná <sei@tjpr.jus.br>;Corregedoria Pernambuco <corregedoria@tjpe.jus.br>;Corregedoria Piauí <corregedoria@tjpi.jus.br>;Corregedoria Rio de Janeiro <gabcgjrj@tjrj.jus.br>;Corregedoria Rio Grande do Norte <corregedoria@tjrn.jus.br>;Corregedoria Rio Grande do Sul <cgj@tjrs.jus.br>;Corregedoria Rondônia <cgj@tjro.jus.br>;Corregedoria Roraima <corregedoria@tjrr.jus.br>

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Corregedores(as):

Por solicitação do Núcleo IV - Serventias Extrajudiciais - da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, encaminho o expediente anexo para as providências que entenderem necessárias.&#8203;

Ao responder por meio eletrônico, favor fazer menção ao número dos autos.

Respeitosamente,  
Nancy Dutra Vieira  
Seção de Expediente e Serviços Gerais  
Divisão Administrativa  
E-mail: cgj@tjsc.jus.br

---

Corregedoria-Geral da Justiça  
Tribunal de Justiça de Santa Catarina



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

## ATO ORDINATÓRIO

Extrajudicial/Comunicação de interesse geral n. 0044841-75.2022.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial

Assunto: Falsificação de documentos/selo - comunicação

Iris Brey Bueno, Escrevente Substituta da Escrivania de Paz do Distrito de Boa Vista, comarca de Joinville/SC comunicou, por meio do documento 6743404, sobre suposta falsificação de procuração pública ocorrido naquela Serventia Extrajudicial.

Nos termos do artigo 54 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como da Ordem de Serviço n. 1 (6239284 do SEI 0014940-62.2022.8.24.0710), que delegam atribuições de atos ordinatórios aos servidores do Núcleo IV (Extrajudicial), encaminho os autos à Divisão Administrativa para que se dê conhecimento do fato ocorrido a todas Corregedorias dos demais estados, para cumprimento do artigo 63-A do Código de Normas desta Corregedoria.

Na oportunidade, esclareço que qualquer informação relacionada a esse assunto seja encaminhada diretamente ao comunicante.

Informo ser desnecessário comunicar-nos sobre as medidas adotadas.

Cumprida a determinação, o processo poderá ser encerrado.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Alves Zeredo, Técnica Judiciária Auxiliar**, em 22/11/2022, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6779237** e o código CRC **0A6449B7**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202210425157

Nome original: Comunicado de falsificação de procuração.pdf

Data: 08/11/2022 11:31:22

Remetente:

Joinville - Escrivania de Paz Do Distrito de Boa Vista

Joinville - Escrivania de Paz Do Distrito de Boa Vista

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicado de falsificação de procuração



**ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BOA VISTA**

Geovana Delagnolo  
Escrivã de Paz Interina



À Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina

**Assunto: comunicado de falsificação de procuração**

Sirvo-me do presente para informar que tivemos conhecimento da falsificação de procuração para transferência de veículo, contendo dados da Escrivania de Paz do Distrito de Boa Vista, Comarca de Joinville-SC.

Foi lavrada nesta Escrivania de Paz, na data de 06/10/2022, sob protocolo 47.157, às folhas 104/106, do Livro 479, a procuração pública para transferência do veículo marca/modelo I/FORD FIESTA SE, RENAVAM 00253090636, CHASSI 3FAKP4B4XBM123188, placa MHH1F98, na qual figuraram como outorgante Wilian Roger Nunes e, como outorgado, Ruédfer Welyson Eufrazio, com selo digital de fiscalização sob o nº GPE72616-SVKO (documento anexo).

No documento falsificado, constou o selo de fiscalização acima mencionado, sendo alterados todos os dados das partes e do veículo, bem como falsificada a assinatura da Escrevente (documento anexo).

Acrescento que foi registrado boletim de ocorrência sobre o ocorrido.

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração, colocando-me à disposição para todos os esclarecimentos necessários.

Joinville-SC, 08 de novembro de 2022.

**Iris Brey Bueno**  
**Escrivã de Paz Substituta**

1 | P á g i n a

Rua albano Schmidt, 4930 – Comasa  
Joinville, SC

(47) 3422-3859 | (47) 9 9955-7370

[www.cartorioboavista.com.br](http://www.cartorioboavista.com.br) | [registrocivil@cartorioboavista.com.br](mailto:registrocivil@cartorioboavista.com.br)



República Federativa do Brasil  
Estado de Santa Catarina  
Município e Comarca de Joinville  
Escrivaria de Paz do Distrito de Boa Vista  
Geovana Delagnolo  
Escrivã de Paz Interina



Livro: 479

Folha: 104

Protocolo: 47.157

Data do Protocolo: 06/10/2022

**SAIBAM** todos quantos este instrumento público virem que, aos seis (06) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), neste Distrito de Boa Vista, Município de Joinville - SC, Comarca de Joinville - SC, Estado de Santa Catarina, na sede desta Escrivaria de Paz, localizada na Rua Albano Schmidt, 4930 - 1º Andar, bairro Comasa, Boa Vista, Joinville-SC, perante mim LARISSA RUBIA DE OLIVEIRA, Escrevente, compareceu como **Outorgante: WILLIAN ROGER NUNES**, de nacionalidade brasileira, autônomo, nascido em 07 de novembro de 1993, portador da carteira nacional de habilitação registro nº 05747160167/DETRAN-SC, emitida em 17/11/2017, inscrito no CPF sob nº 089.776.759-44, declarando ser solteiro e que possui o endereço eletrônico willianrnunes@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Capricornus, nº 700, bairro Jardim Paraíso, na cidade de Joinville-SC. O outorgante foi devidamente identificado e qualificado, diante dos documentos apresentados, cuja capacidade jurídica dou fé. E pelo Outorgante foi dito que por este instrumento público nomeia e constitui seu **Procurador: RUÉDFER WELYSON EUFRASIO**, de nacionalidade brasileira, vendedor, nascido em 28 de agosto de 1993, portador da cédula de identidade nº 6283721/SSP-SC, inscrito no CPF sob nº 088.814.019-32, solteiro, residente e domiciliado na Rua Areia Branca, nº 1215, bairro Jardim Iririú, na cidade de Joinville-SC, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para prometer ceder, ceder, prometer vender, vender, transferir, compromissar, alienar, permitar, doar ou por qualquer outra forma ou título onerar a quem quiser, pelo preço, prazo, cláusulas e condições que melhor lhe convier, livre de prestação de contas, o seguinte bem: **MARCA/MODELO: I/FORD FIESTA SE; CÓDIGO RENAVAM: 00253090636; CHASSI: 3FAKP4BKXBM123188; PLACA: MHH1F98; ANO E MODELO: 2010/2011; COR: PRETA;** constando **alienação fiduciária**. Para tanto, poderá referido procurador aceitar e assinar termos, contratos e/ou recibos de transferências, com suas cláusulas e condições do estilo; requerer, juntar, apresentar, desentranhar e retirar documentos, prestar declarações, exigir e fornecer informações e esclarecimentos; representá-lo amplamente perante o DETRAN, DENATRAN, CIRETRAN e despachantes autorizados, neles requerendo, alegando e assinando o que preciso for com referência ao bem supra; receber sinal, parcelas ou o total de pagamentos, dando recibos e suas respectivas quitações; pagar taxas, guias, impostos, tarifas, emolumentos e outros tributos; requerer e retirar segundas vias de quaisquer documentos referentes ao veículo antes descrito; assinar livros, papéis, guias, atas, requerimentos, petições, requisições e outros documentos; assumir compromissos, produzir provas, podendo ainda transitar com o veículo por todo Território Nacional e estrangeiro, assumindo, doravante, todas as responsabilidades por quaisquer danos, sinistros e/ou acidentes que porventura venham a ocorrer; aditar, revogar e/ou rerratificar os atos que praticar, sejam públicos ou particulares, podendo ainda manter reserva de domínio ou alienação fiduciária em seu nome ou de terceiros, ceder reserva de domínio ou alienação fiduciária, assinar todo e qualquer documento de liberação do veículo, bem como praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao amplo, fiel e

Documento impresso. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Rua Albano Schmidt, 4930 - 1º Andar, bairro Comasa, Joinville/SC - CEP: 89228-310.  
E-mail: cartorio@cartorioboavista.com.br - Telefone (47) 3440-0612 / (47)99955-7370



República Federativa do Brasil  
Estado de Santa Catarina  
Município e Comarca de Joinville  
Escrivaria de Paz do Distrito de Boa Vista  
Geovana Delagnolo  
Escrivã de Paz Interina



Escritura Pública de Procuração

Livro: 479

Folha: 105

Protocolo: 47.157

Data do Protocolo: 06/10/2022

completo desempenho do presente mandato, que dará por bom, firme e valioso.

**Vedado o substabelecimento. Declarações:** Pelo outorgante foi declarado que **(a)** o mandatário fica obrigado à prestação de contas e que se responsabiliza, civil e criminalmente pelo teor das declarações prestadas e documentos exibidos; **(b)** tem ciência do tratamento e do armazenamento dos seus dados pessoais, constantes do presente instrumento, da sua utilização em todos os demais atos e procedimentos decorrentes da sua lavratura, nos termos do artigo 490-E do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina e dos artigos 5º, XII e 7º, I, da Lei 13.709/2018, bem como da possibilidade do fornecimento de certidão deste ato a terceiros; **(c)** não se trata de pessoa politicamente exposta, familiar, estreito colaborador ou integrante de pessoas jurídicas politicamente expostas, nos termos da Resolução 29/2017 do COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras). **Dos documentos apresentados:** Foram apresentados os seguintes documentos, que ficam arquivados nesta Serventia, por meio de photocópias e digitalizados, na forma do artigo 799, parágrafo único, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado: **(a)** documento de identificação do outorgante; **(b)** Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo-Digital. **Certifico** que **(a)** a propriedade do veículo deve ser verificada/confirmada no ato de utilização desta procuração; **(b)** a eficácia da procuração fica condicionada ao cancelamento da alienação fiduciária acima citada; **(c)** os elementos declaratórios deste instrumento que foram fornecidos pela parte são inalteráveis após a assinatura e eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura de novo ato; **(d)** de acordo com o artigo 682 do Código Civil, cessa o mandato "*I - pela revogação ou pela renúncia; II - pela morte ou interdição de uma das partes, III - pela mudança de estado que inabilita o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; IV - pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio*"; **(e)** as informações relativas à procuração serão lançadas na Central Notarial de Serviços Eletrônicos compartilhado (CENSEC). **E, COMO ASSIM DISSE E OUTORGOU**, pediu-me que lhe lavrasse este instrumento o qual, após lido, achou conforme, aceitou e assinou. Eu, LARISSA RUBIA DE OLIVEIRA, Escrevente, após cumpridas as formalidades legais, lavrei, conferi, li, dou fé, encerro o presente ato colhendo a assinatura e assino. Emolumentos: R\$ 63,33 + Selo (GPE72616-SVKO): R\$ 3,11 = R\$ 66,44. Assinam o ato: WILLIAN ROGER NUNES - Outorgante, LARISSA RUBIA DE OLIVEIRA - Escrevente.

Joinville - SC, quinta-feira, 6 de outubro de 2022.

Documento impresso. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Rua Albano Schmidt, 4930 - 1º Andar, bairro Comasa, Joinville/SC - CEP: 89228-310.  
E-mail: cartorio@cartorioboavista.com.br - Telefone (47) 3440-0612 / (47)99955-7370

Página 2 de 3



República Federativa do Brasil  
Estado de Santa Catarina  
Município e Comarca de Joinville  
Escrivaria de Paz do Distrito de Boa Vista  
Geovana Delagnolo  
Escrivã de Paz Interina



Escritura Pública de Procuração

Livro: 479

Folha: 106

Protocolo: 47.157

Data do Protocolo: 06/10/2022

WILLIAN R. NUNES

WILLIAN ROGER NUNES

Outorgante

LARISSA RUBIA DE OLIVEIRA

Escrevente

Documento impresso. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Rua Albano Schmidt, 4930 - 1º Andar, bairro Comasa, Joinville/SC - CEP: 89228-310.

E-mail: cartorio@cartorioboavista.com.br - Telefone (47) 3440-0612 / (47)99955-7370



República Federativa do Brasil  
Estado de Santa Catarina  
Município e Comarca de Joinville  
Escrivaria de Paz do Distrito de Joinville  
Geovana Delagnolo  
Escrivã de Paz Interina



TRASLADO

Livro: 479

Folha: 185

Protocolo: 48.121

Data do Protocolo: 27/10/2023

Escritura Pública de Procuração

SAIBAM todos quantos este instrumento público virem que, aos dezessete (17) dia do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), neste Distrito de Içara Município de Içara - SC, Comarca Içara - SC, Estado de Santa Catarina, na sede desta Escrivaria de Paz, Localizada na R. São Donato, 215 - Centro, Içara - SC, CEP 88.820-000, perante mim, LARISSA RUBIA DE OLIVEIRA, Escravente, compareceu como Outorgante: MARCOLAN PEREIRA, de nacionalidade brasileira, autônomo, nascido em 29 de Dezembro de 1960, inscrito no CPF sob nº 036.878.409-64, declarando ser solteiro e que possui o endereço eletrônico marperreira@sbm.com.br, residente e domiciliado na RUA CIDADE DE MARACAJA, 7, PRQ GUARANI, JOINVILLE - SC 89235-735. O outorgante foi devidamente identificado e qualificado, diante dos documentos apresentados, cuja capacidade jurídica coube a ele pelo Outorgante foi dito que por este instrumento público nomeia e constitui seu Procurador: MARCIA CRISTINA MARTINS MARRAFON, de nacionalidade brasileira, Farmacêutica, nascida em 23 de setembro de 1975, inscrita no RG nº 3311028, e no CPF sob nº 618.104.281-49, solteira, residente e domiciliada na AV BERNARDO SAYÃO, 2654 PARQUE JESUALDA, INHUMAS - GOIAS, CEP 75.402-050 a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para prometer, ceder,ceder prometer, vender, vender, transferir, compromissar, alienar, permitir, doar ou por qualquer outra forma ou título onerar a quem quiser, pelo preço, prazo, cláusulas e condições que melhor lhe convier, livre de prestação de contas, o seguinte bem MARCA/MODELO: GM/CELTA 4P SPIRIT, CÓDIGO RENAVAM: 880522269 ; CHASSI: 9BGRX48X05G189806; PLACA: HCO7987; ANO E MODELO: 2005/2005, COR PRATA; não constando alienação fiduciária. Para tanto, poderá referido procurador aceitar e assinar termos contratos e ou recibos de transferência, com suas cláusulas e condições do estilo, requerer, juntar, apresentar, desentranhar e retirar documentos, prestar declarações, exigir e fornecer informações e esclarecimentos, representá-lo amplamente perante o DETRAN, DENATRAN, CIRETRAN e despachantes autorizados, neles requerendo, alegando e assinando o que preciso for com referência ao bem supra receber sinal, parcelas ou o total de pagamentos, dando recibos e suas respectivas quitações, pagar taxas, guias, impostos, tarifas, emolumentos e outros tributos, requerer e retirar segundas vias de quaisquer documentos referentes ao veículo antes descrito assinar livros, papéis, guias, atas, requerimentos, petições, requisícões e outros documentos assumir compromissos produzir provas podendo ainda transitá com o veículo por todo o Território Nacional e estrangeiro, assumindo, doravante, todas as responsabilidades por quaisquer danos, sinistros e/ou acidentes que porventura venham a ocorrer, aditar, revogar e/ou ratificar os atos que praticar, sejam públicos ou particulares, podendo ainda manter reserva de domínio ou alienação fiduciária em seu nome ou de terceiros, ceder reserva de domínio ou alienação fiduciária, assinar todo e qualquer documento de liberação do veículo, bem como praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao amplo fim e

R. Alberto Schmidt, 4030 - 7º Andar - Centro - Joinville - SC, 89200-370  
Fone: (47) 3445-9010 - E-mail: geovana@joinville.sc.gov.br - Telefone: (47) 3445-9010



República Federativa do Brasil  
Estado de Santa Catarina  
Município e Comarca de Joinville  
Escrivaria de Paz do Distrito de Joinville  
Geovana Delagnelo  
Escrivã de Paz Interina



TRASLADO  
Livro: 479  
Folha: 105

Protocolo: 48.121

Data do Protocolo: 27/10/2022

Escrivaria Pública de Procuração

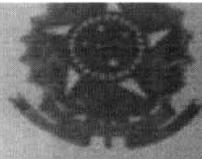
completo desempenho do presente mandato, que dará por bom, firme e valioso. **Vedado o substabelecimento.** Declarações: pelo outorgante foi declarado que (a) o mandatário fica obrigado à prestação de contas e que se responsabiliza, civil e criminalmente pelo teor das declarações prestadas e documentos exibidos, (b) tem ciência do tratamento, e do armazenamento dos seus dados pessoais, constantes do presente instrumento, da sua utilização em todos os demais atos e procedimentos decorrentes da sua lavratura, nos termos do artigo 490-E do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina e dos artigos 5º, XII e 7º, I, da Lei 13.709/2018, bem como da possibilidade do fornecimento de certidão deste ato a terceiros; (c) não se trata de pessoa politicamente exposta, familiar, estreito colaborador ou integrante de pessoas jurídicas politicamente expostas, nos termos da Resolução 29/2017 do COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras). Dos documentos apresentados: Foram apresentados os seguintes documentos, que ficam arquivadas nesta Serventia, por meio de fotocópias e digitalizados, na forma do artigo 799, parágrafo único, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado: (a) documento de identificação do outorgante, (b) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos-Digital. Certificado que (a) a propriedade do veículo deve ser verificada/confirmada no ato de utilização desta procuração; (b) a eficácia da procuração fica condicionada ao cancelamento da alienação fiduciária acima citada; (c) os elementos declaratórios deste instrumento que foram fornecidos pela parte são inalteráveis após a assinatura e eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura de novo ato; (d) de acordo com o artigo 662 do Código Civil, cessa o mandato "I - pela revogação ou pela renúncia; II - pela morte ou interdição de uma das partes; III - pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; IV - pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio"; (e) as informações relativas à procuração serão lançadas na Central Notarial de Serviços eletrônicos compartilhado (CENSEC). E, COMO ASSIM DISSE E OUTORGOU pediu-me que lhe lavrasse este instrumento o qual, após lido, achou conforme, aceitou e assinou Eu, LARISSA RUBIA DE OLIVEIRA, Escrevente, após cumpridas as formalidades legais, lavrei, conferi, II, dou fé, encerro o presente ato colhendo a assinatura e assino. Emolumentos R\$63,33 + Selo (GPE72816-SVKO); R\$ 3,11 = R\$ 66,44 Assinam o ato: MARCOLAN PEREIRA - Outorgante, LARISSA RUBIA DE OLIVEIRA - Escrevente. Nada mais, traslada em seguida. Dou fé que o presente traslado é cópia fiel da escritura lavrada neste tabelionato. Consulte a autencidade desde ate acessando <https://cartorioditajai.com.br>. Informando a Chave de acesso 1600YE12 e o validador 4F3..

Joinville-SC, quinta-feira 27 de outubro de 2022

Este Tabelionato de Notas é de uso privativo, não constitui endereço ou localização de loja.

R. Albano Schmid, 4930 - 1º Andar - Centro - Joinville - SC - 89220-310  
e-mail: [cartorio@tabelionadojoinville.com.br](mailto:cartorio@tabelionadojoinville.com.br) - Telefone: (47) 3440-0012

Página 2 de 3



República Federativa do Brasil  
Estado de Santa Catarina  
Município e Comarca de Joinville  
Escrivaria de Paz do Distrito de Joinville  
Geovana Delagnolo  
Escrivã de Paz Interina



Escrivaria Pública de Procuração

TRASLADO

Livro: 479

Folha: 105

Protocolo: 48.121

Data do Protocolo: 27/10/2022

LARISSA RUBIA DE OLIVEIRA  
Escrevente

